



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.928 DE 09 DE JUNHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações

| Suplementação ( + ) |                                                                         | 6.000,00 |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 02                  | 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                     |          |
| 619                 | 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde | 6.000,00 |
|                     | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:02600  |          |
| 2                   | Recursos de Exercícios Anteriores                                       |          |
| 010                 | 242 PROPOSTA Nº 36000.281817/2019-00                                    |          |

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE DA PROPOSTA 36000281817/2019-00 INCREMENTO DO PAB. 6.000,00**

| Fontes de Recurso |     |          |
|-------------------|-----|----------|
| 2                 | 600 | 6.000,00 |

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 600 / **PROPOSTA Nº 36000.281817/2019-00**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de junho de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/06/2022 às 10:24, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **197557** e o código verificador **26377A10**.

| Anexos |                         |  |            |                        |
|--------|-------------------------|--|------------|------------------------|
| Seq.   | Documento               |  | Data       | ID                     |
| 1      | Anexos Memorando-905    |  | 09/06/2022 | <a href="#">197774</a> |
| 2      | Anexos Anexos-superávit |  | 09/06/2022 | <a href="#">197775</a> |

Docto ID: 197557 v1